



EDITAL

ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA A COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS – IDOSO COM SAÚDE

José Carlos Pimentel Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, torna público para os devidos e legais efeitos que, foi aprovada a alteração temporária do artigo 2.º do Programa Municipal para a Comparticipação de Medicamentos – Idoso com Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

1. Alteração temporária do Programa Municipal para a Comparticipação de Medicamentos – Idoso com Saúde, do artigo 2.º passando a ter a seguinte redação: O programa de atribuição de comparticipação de medicamentos tem como objetivo apoiar a aquisição de medicamentos com ou outro material clínico devidamente justificado mediante receita e/ou declaração médica, e equipamento de proteção individual, e desinfetante sem recurso a receita médica a pensionistas, reformados e idosos com mais de 60 anos. Do n.º 2 do artigo 4.º passando a ter a seguinte redação: A atribuição da comparticipação de medicamentos tem o limite máximo por utente de 150 euros anuais. Até 31.12.2020. **Abertura de nova fase de candidaturas ao programa: de 15 de julho a 15 de agosto.**

Torna-se público o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 14 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


José Carlos Pimentel Mendes